

INDICAÇÃO nº / 2025.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

INDICO à Mesa, depois de ouvido o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviada esta **INDICAÇÃO** a Excelentíssima Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a **Sra. IOLANDA GUIMARÃES**, para que possa, junto com sua equipe, fazer uma análise acerca da viabilidade da transferência do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Cristóvão para a sede do Município.

Considerando que a atual localização da serventia, situada no Bairro Rosa Elze, encontra-se em área de difícil acesso para grande parte da população, especialmente para os moradores de povoados como Taboa, Cardoso, Aldeia de Baixo, Aldeia de Cima, Mosquito, Coqueiro e Arame.

Considerando que o povoado Arame como exemplo, está situado a cerca de 28 km do cartório, enquanto até a sede do município a distância seria de apenas 8 km.

Considerando ainda a dificuldade de transporte enfrentada por essa população para chegar ao Bairro Rosa Elze, que se encontra praticamente na divisa com o município de Aracaju.

Considerando a significativa extensão territorial de São Cristóvão e a necessidade de garantir o pleno exercício da cidadania por meio do acesso facilitado aos registros civis indispensáveis.

Considerando que a manutenção do cartório fora da sede municipal mostra-se prejudicial à população dos povoados citados.



INDICAÇÃO nº / 2025.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

Considerando a importância desse pleito para a população do Município de São Cristóvão, especialmente, desses povoados já citados, é que proponho esta propositura e conto com ajuda dos nobres pares para aprová-la.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE aprovou **INDICAÇÃO nº /2025**, de autoria do Deputado **PAULO JÚNIOR**, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado a Excelentíssima Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a **Sra. IOLANDA GUIMARÃES**, para que possa, junto com sua equipe, fazer uma análise acerca da viabilidade da transferência do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Cristóvão para a sede do Município.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2025.

Deputado PAULO JÚNIOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003300350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em 16/10/2025 15:01

Checksum: **9A58FD715A528173D1CD4BBDFE607ED3B3F9A6C3AAAAAD95D122E01557EFC7CE1**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.